Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3198/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1579/2014
PROTOCOLO	:	1481259
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ARCENO ATHAS JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	DEIVID V.D. BRESSANTE – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA CONVITE Nº 3/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	40.053,70

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato firmado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução financeira do contrato.

Campo Grande, 29 de julho de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS